



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

**EDITAL Nº 0003/2025/SEMUC**  
**SELEÇÃO DE ARTISTAS**  
**CULTURA PARA TODOS**

**1 – DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente edital, a seleção de **setenta e duas vagas** para grupos ou artistas de variadas áreas culturais para participarem dos eventos, ações e projetos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Bom Despacho.

1.2 As datas dos eventos são variadas e os proponentes selecionados podem ser convocados a qualquer momento pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

1.3 Os grupos ou artistas selecionados neste edital receberão um incentivo financeiro a título de premiação.

**2 – DA JUSTIFICATIVA**

2.1. O projeto Cultura para Todos, visa proporcionar momentos de cultura, lazer e entretenimento para os cidadãos bom-despachense com shows musicais e apresentações de diversos estilos durante todo o ano de 2.025.

2.2. O projeto prevê o apoio e incentivo financeiro de artistas locais, bem como a difusão e a valorização de suas manifestações artísticas.

2.3. Com a publicação deste Edital, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ainda conseguirá atender as demandas de vários grupos que, ao produzirem eventos, buscam apoio do Poder Público e, com o projeto, a Secretaria poderá fornecer o apoio através dos shows musicais dos artistas selecionados.

2.4. As categorias indicadas neste Edital foram selecionadas a partir de um levantamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em relação aos eventos apoiados e às solicitações que o setor e demais secretarias recebem durante o ano.

**3– DA INSCRIÇÃO, DOS GRUPOS E DA PARTICIPAÇÃO**

3.1. O período de inscrição será das 8h do dia 10 de janeiro até às 18h do 20 de janeiro, podendo ser prorrogado, conforme Anexo I deste Edital.

3.2. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas a partir do preenchimento do formulário: <https://forms.gle/jVwdj8em3Ez1G69fA>

3.2.1. No formulário de inscrição, o proponente poderá marcar até três opções nas áreas de seu interesse, podendo ser selecionado para as três, desde que demonstre sua atuação em cada uma.

3.3. Poderão se inscrever bandas, grupos teatrais, grupos de dança, contadores de história, detentores de saberes ou artistas, com apresentação de voz e violão, residenciados em Bom Despacho.

I – Teatro

II – Capoeira

III – Dança Afro



## Prefeitura Municipal de Bom Despacho

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

IV – Danças Culturais

V – Detentores (modo de fazer o biscoito de queijo)

VI – Cortes de Reinado

VII – Música, sendo Voz e Violão e Banda Completa, nos gêneros (sertanejo, samba/pagode, MPB, PopRock, Rock)

VIII – Contação de História

<b>GÊNERO ARTÍSTICO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>SETOR</b>	<b>MÍNIMO DE INTEGRANTES</b>	<b>VALOR DA PREMIAÇÃO</b>
Teatro	3	Cultura e Turismo	2	R\$1.000,00
6 vagas	3	Desenvolvimento Social	2	R\$1.000,00
Capoeira	2	Cultura e Turismo	6	R\$1.000,00
2 vagas				
Dança Afro	1	Cultura e Turismo	2	R\$500,00
2 vagas	1	Secretaria de Saúde	2	R\$500,00
Danças Culturais	2	Cultura e Turismo	2	R\$500,00
2 vagas				
Detentores (Modo de Fazer Biscoito de Queijo)	2	Cultura e Turismo	2	R\$600,00
2 vagas				
Cortes de Reinado	3	Cultura e Turismo	15	R\$1.500,00
3 vagas				
Música – Voz e Violão - MPB	5	Cultura e Turismo	1	R\$700,00
9 vagas	1	Secretaria de Saúde	1	R\$700,00
	3	Desenvolvimento Social	1	R\$700,00
Música – Voz e Violão – Samba	3	Desenvolvimento Social	1	R\$700,00
4 vagas	1	Secretaria de Saúde	1	R\$700,00
Música – Voz e Violão - Sertanejo	5	Cultura e Turismo	1	R\$700,00
9 vagas	3	Desenvolvimento Econômico	1	R\$700,00



## Prefeitura Municipal de Bom Despacho

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

	1	Secretaria de Saúde	1	R\$700,00
Música – Banda Completa - Sertanejo  10 vagas	7	Cultura e Turismo	3	R\$1.500,00
	1	Secretaria de Saúde	3	R\$1.500,00
	2	Desenvolvimento Social	3	R\$1.500,00
	2	Desenvolvimento Econômico	3	R\$1.500,00
Música – Banda Completa – Samba/Pagode  1 vaga	1	Cultura e Turismo	3	R\$1.500,00
Música – Banda Completa – Rock  1 vaga	1	Cultura e Turismo	3	R\$1.500,00
Música – Voz e Violão – PopRock  5 vagas	4	Esportes e Lazer	1	R\$700,00
	1	Secretaria de Saúde	1	R\$700,00
Contação de História - Infantojuvenil  16 vagas	4	Cultura e Turismo	1	R\$200,00
	12	Desenvolvimento Social	1	R\$200,00
<b>Total:</b>	<b>R\$58.800,00</b>			

3.4. Para a categoria música, o artista ou grupo deverá realizar 1h30 (uma hora e trinta minutos) de apresentação musical em horário e data a serem definidos pelos setores requisitantes.

3.4.1. Para categorias de danças, teatro, capoeira, reinado e contação de história, as apresentações deverão respeitar o tempo de 10 a 30 minutos.

3.5. Os artistas interessados deverão escolher um integrante para ser o proponente responsável pela inscrição. Esta deverá ser realizada no nome do proponente enquanto pessoa física. O requisito para inscrição do grupo será:

I- Em caso de grupos musicais, dança, capoeira, teatro, ser artista, grupo ou banda com atuação comprovada na categoria inscrita de pelo **menos 3 (três) anos**.

II – Em caso de cortes de reinado, com atuação comprovada na categoria por pelo menos **5 (cinco) anos**.

III – Em caso de detentores (modo de fazer o biscoito de queijo), comprovar atuação com o bem patrimonial por pelo menos **5 (cinco) anos**.



## Prefeitura Municipal de Bom Despacho

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

IV – Em caso de contadores de história, comprovar atuação como escritor(a), com livro publicado.

3.6. Os proponentes deverão anexar a documentação necessária no formulário de inscrição disponível no item 3.2.

3.7. Documentações obrigatórias que devem ser inseridas no formulário de inscrição:

I. Clipping do grupo ou artista (Documento que reúna **fotografias legendadas**, artes gráficas, matérias e notícias, postagens em redes sociais de eventos e projetos que o grupo participou/participa) como forma de comprovação de atuação. Os materiais deverão ser reunidos e enviados em um único arquivo em formato PDF.

II. Cópia de documento de identificação com foto e data de nascimento;

III. Cópia do comprovante do endereço informado no formulário de inscrição.

IV. Certidão Negativa de Débitos Relativos à Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; (As certidões positivas com efeitos negativos serão aceitas como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.). Para retirar a certidão, acesse:

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>

V. Certidões Negativas de Débitos Estadual e Municipal; (As certidões positivas com efeitos negativos serão aceitas como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.). Para retirar as certidões, acesse:

[https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/ctrl/SOL/CDT/SERVICO\\_829?ACAO=INICIAR](https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/ctrl/SOL/CDT/SERVICO_829?ACAO=INICIAR)

<https://bomdespacho.atende.net/autoatendimento/servicos/certidao-negativa-de-debitos/detalhar/1>

3.8. Exige-se a documentação apenas do proponente (integrante do grupo escolhido para ser o responsável pela inscrição), exceto o Item I (clipping), que deverá comprovar a atuação do grupo/banda como um todo.

3.9. A **ausência de qualquer documento** exigido no item 3.7 deste edital **acarretará na desclassificação** do proponente.

3.9.1. Em caso de inscrição como pessoa jurídica, o proponente deve enviar todos os documentos com CNPJ e encaminhar o CCMEI, em caso de Microempreendedor.

3.10. Ao realizar sua inscrição, o proponente declara explícita e formalmente que está de acordo com as regras do presente edital e que se comprometerá a participar do evento, quando convocado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

3.11. O proponente que descumprir o que está previsto no edital não receberá o incentivo financeiro, e ficará inapto a ser contratado ou premiado pela Prefeitura durante 2 anos, contados após a data do ocorrido.

3.12. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem quaisquer formas de preconceito e intolerância à diversidade religiosa, racial, étnica, de gênero e de orientação sexual e demais formas de preconceitos estabelecidos no inciso IV do Art. 3º da Constituição Federal.

3.13. É de inteira responsabilidade do grupo/artista fornecer os instrumentos musicais, cenário, figurino e qualquer elemento artístico que utilizará durante a apresentação a que for selecionado.

## 4 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. A avaliação das inscrições será realizada mediante a análise de:



## Prefeitura Municipal de Bom Despacho

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

- I- requisitos obrigatórios, que tem caráter eliminatório;
- II- composição do grupo, sendo requisito mínimo comprovar o número de integrantes, que não pode ser inferior ao indicado no quadro acima;
- III- clipping, contendo datas, locais e todas as informações necessárias para uma análise completa;
- IV- repertório musical, contendo o nome de todas as músicas que serão apresentadas durante o show.
- V – Comprovação de atuação em outros municípios da região.

4.1.1. A proposta apresentada, presente no formulário de inscrição, será avaliada a partir da metodologia de pontuação e critérios, a saber:

- I. Totalmente Satisfatório ao critério– 5 pontos;
- II. Parcialmente Satisfatório ao critério – 4 pontos;
- III. Razoável atendimento ao critério – 3 pontos;
- III. Parcialmente Insatisfatório ao critério – 1 ponto;
- IV. Totalmente Insatisfatório/Não atendimento do critério – 0 ponto;

CRITÉRIOS			
Descrição	Pontuação máxima	Peso	Resultado
<b>A – CLIPPING E TEMPO DE ATUAÇÃO</b> Comprovação de atuação do grupo e tempo de atuação na área em que se inscreveu. <b>(Análise do material enviado, considerando a importância, quantidade e relevância dos eventos em que o grupo já se apresentou; e análise do tempo de atuação)</b>	5	2	10
<b>B – RELEVÂNCIA DA APRESENTAÇÃO</b> Repertório, enredo, estilo que resgate e valorize a categoria em que o proponente se inscreveu. <b>(Em caso de música e dança, análise de repertório musical indicado na proposta, bem como as músicas a serem performadas. Em casos de Sertanejo, o artista ou banda devem focar no repertório do gênero, e assim com qualquer outra categoria)</b>	5	1	5
<b>C – COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO REGIONAL</b> Enviar fotos e matérias que comprovem a atuação da banda ou artista fora da cidade de Bom Despacho, demonstrando que o proponente leva o nome e a cultura da cidade para o âmbito regional.	5	1	5
<b>Pontuação Total</b>			<b>20</b>



## **Prefeitura Municipal de Bom Despacho**

**Estado de Minas Gerais**

**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

4.2. A pontuação final de cada candidatura será o resultado da deliberação conjunta por meio de consenso entre os membros da Comissão de Seleção. Portanto, cada inscrição terá somente uma ficha de avaliação.

4.3. Nos casos de empate, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida nos critérios A, B e C, sucessivamente. Caso essas regras não solucionem o empate, o desempate será feito com base no tempo de atuação, sendo selecionado a banda ou artista que atue há mais tempo.

4.4. A comissão de seleção considerará, para fins de avaliação, as informações consignadas na proposta de apresentação, especialmente, a composição do grupo, banda ou artista e a especificação da atuação de cada um dos seus integrantes, a definição dos instrumentos musicais utilizados, a relação de todos os componentes musicais (pessoal e material) com o tema da apresentação, os efeitos especiais propostos, o vestuário ou figurino, entre outros elementos caracterizadores ou que vão abrilhantar a apresentação que o proponente ou a banda/artista julgue relevantes.

### **5 – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

5.1. A Comissão de Seleção será formada por três servidores lotados nas Secretarias Municipais de Cultura e Turismo, Desenvolvimento Social e Esportes e Lazer.

5.2. A composição da Comissão de Seleção será publicada no Diário Oficial do Município.

5.3. A Comissão de Seleção terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis para analisar e avaliar as inscrições realizadas.

### **6 – DA PREMIAÇÃO**

6.1. O valor total deste Edital é de **R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)**.

6.2. O valor líquido da premiação para os inscritos foi informado no quadro do subitem para 3.3.

6.3. O pagamento do auxílio financeiro aos proponentes selecionados será efetuado via transferência bancária após a apresentação de seus shows, a depender das datas previstas pelas secretarias requisitantes.

6.4. Todas as apresentações deverão ser realizadas e premiadas até o final do exercício de 2025.

### **7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. O pagamento decorrente da premiação aos agentes culturais selecionados transcorrerão da dotação orçamentária 5.1.13.392.15.2041.33390310000000000000 Fonte 150 Ref. 263.

### **8 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. O presente Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Bom Despacho-MG ([www.bomdespacho.mg.gov.br](http://www.bomdespacho.mg.gov.br)).

8.2. O resultado da seleção será divulgado na página institucional da Prefeitura Municipal de Bom Despacho, por meio do Diário Oficial do Município (DOME), em data prevista de acordo com Anexo I deste edital.

8.3. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente através do e-mail [cultura@pmbd.mg.gov.br](mailto:cultura@pmbd.mg.gov.br), no prazo de até dois (2) dias corridos subsequentes à data da publicação dos resultados preliminares.

8.4. A Prefeitura Municipal de Bom Despacho poderá suspender, prorrogar ou cancelar este Edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por ausência



## **Prefeitura Municipal de Bom Despacho**

**Estado de Minas Gerais**

**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

de inscrições, a seu critério, sem que isso implique qualquer direito indenizatório a qualquer parte.

8.5. Não será permitido durante as apresentações, símbolos, gestos, palavras ou frases, imagens ou qualquer outra forma de manifestação que faça referência, apologia ou preferência política, ao crime, violência, tortura, ameaça, etc, sob pena de encerramento antecipado da apresentação e não pagamento do incentivo financeiro.

8.6. Informações e esclarecimentos podem ser solicitados através do e-mail [cultura@pmbd.mg.gov.br](mailto:cultura@pmbd.mg.gov.br), ou através dos telefones (37) 3520-1408.

### **ANEXO:**

I – Cronograma do Edital;

Bom Despacho, 9 de janeiro de 2.025, 113º ano de emancipação do Município.

Bárbara Silva Freitas

**Secretária Municipal de Cultura e Turismo**



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

**ANEXO ÚNICO**  
**CRONOGRAMA DO EDITAL**

Abertura do Edital	20/01/2025
Período de Inscrições	De 10/01/2025 até às 18h do dia 20/01/2025
Análise da Comissão de Seleção	21/01/2025 a 22/01/2025
Divulgação dos Resultados Preliminares	Prevista para até 22/01/2025, por meio do Diário Oficial do Município (DOME), disponível em: <a href="http://www.bomdespacho.mg.gov.br/dome/">http://www.bomdespacho.mg.gov.br/dome/</a>
Data para apresentação de recursos dos proponentes convocados	De 22/01/2025 até às 18h do dia 23/01/2025
Divulgação dos Resultados dos Recursos Interpostos e Resultados Definitivos	Prevista para 25/01/2025

**OBS:** Os recursos deverão ser enviados ao endereço de e-mail [cultura@pmbd.mg.gov.br](mailto:cultura@pmbd.mg.gov.br), tempestivamente, com identificação e qualificação do recorrente, acompanhado de instrumento de procuração, se for o caso, com fundamentação de fato e de direito do inconformismo com a decisão recorrida, e com os respectivos pedidos à comissão de análise das propostas, respeitando-se o princípio da dialeticidade recursal.